



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na necessidade no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), Licitações e publicações/hospedagem de dados na forma da Lei nº131/2009, \Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanã/Pa.

Acolhendo as razões expostas pela digna Assessoria jurídica e analisada a proposta enviada pela empresa, reconhecendo a necessidade da medida sugerida, **RATIFICO E HOLOMOGO**, com fundamento expostos no Parecer Jurídico, a contratação da **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para firmar o contrato pretendido, considerando-se estar plenamente habilitada a prestar o serviço desejado.

Sejam os autos enviados a CPL para processar a inexigibilidade, providenciando a publicação deste Ato, dispensando-se o cumprimento da ratificação exigida pelo artigo 26 da Lei 8.666/93, por estar suprida com a emissão do presente.

Autue-se e protocole-se este Expediente. Após, numere-se o processo, para fins do art. 38 da Lei 8.666/93.

Maracanã-Pa, 08 de janeiro de 2019

Publique-se e cumpra-se.

**José Augusto da Silva Casseb**  
Presidente da Câmara municipal de Maracanã